



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.249, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Projeto de Lei nº 24/09 – Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 34.947,09 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) demonstrados pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0012.2.080		CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(6632)	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.947,09
(6657)	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
(6729)	4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	20.000,00
T O T A L			R\$	34.947,09

Fonte de Recurso 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação – 500.13 - I.G.D.B.F. BOLSA FAMILIA

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

2.		PODER EXECUTIVO		
2.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0058.2.190		BOLSA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		
(6958)	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$	34.947,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Maio de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Maio de 2009.

